



**COLÉGIO ESTADUAL RENASCENÇA PADRE JOSÉ JÚNIOR
VICENTE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 967, Renascença – Pr

Fone/Fax (46) 3550-1234/3550-1824

Site <http://www.rnnrenascenca.seed.pr.gov.br> e-mail rnnrenascenca@seed.pr.gov.br

PROTOCOLO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES

Este protocolo, elaborado em conformidade com as diretrizes previstas no Decreto Estadual N° 6637 de 20/01/2021, Decreto Municipal N° 2.119 de 04/12/2020, Resolução SESA N° 632/2020, Resolução SESA 0098/2021 e no Protocolo para retorno das aulas presenciais” do Comitê “Volta as aulas” do Governo do Estado do Paraná, apresenta os procedimentos a serem realizados pelo COLÉGIO ESTADUAL DE RENASCENÇA PADRE JOSÉ JÚNIOR VICENTE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 967, centro, cidade de Renascença, estado do Paraná, para o retorno às atividades escolares referentes ao ano letivo de 2021, a fim de manter as medidas de prevenção e controle da COVID-19.

O início das atividades do ano letivo se deu no dia 18/02/2021 com o modelo remoto, isto é, os alunos participarão com aulas através do Aplicativo Aula Paraná, para os que tem internet e acesso aos equipamentos eletrônicos, celular, notebook, computador, os demais alunos que não possuem acesso à internet será ofertado o kit impresso de atividades – Trilha de Aprendizagem, isto referente aos dias 18 a 26/02/2021.

A partir do dia 01/03/2021, as aulas serão no modelo híbrido, sendo que virão na escola os alunos cujo os pais ou responsáveis assinaram o Termo de Compromisso para que assistam as aulas presencialmente, para os demais alunos que possuem internet e equipamentos eletrônicos acompanharão as aulas em suas casas, sendo que as aulas serão transmitidas em tempo real, e os professores estarão na escola ministrando suas aulas de acordo com o horário.

Para os alunos que não tem acesso a internet e os pais não assinaram o Termo de Compromisso será ofertado o kit impresso de atividades.

As salas de aula foram organizada de acordo com a Resolução 0098/2021, Artigo 38 - § 2º, da Secretaria de Estado da Saúde – SESA.

Em nossa escola, segundo a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde, Resolução 0098/2021, comporta 12 alunos na forma presencial, será necessário escalonamento em algumas turmas.



**COLÉGIO ESTADUAL RENASCENÇA PADRE JOSÉ JÚNIOR
VICENTE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 967, Renascença – Pr

Fone/Fax (46) 3550-1234/3550-1824

Site <http://www.rnrenascenca.seed.pr.gov.br> e-mail rnrenascenca@seed.pr.gov.br

Terá dois funcionários aferindo a temperatura no portão principal no horário de entrada e saída, mantendo o protocolo de distanciamento, evitando aglomerações de pessoas.

Os bebedouros que tem possibilidade de aproximação já estão desativados conforme Resolução 0098/2021 – Artigo 52.

Os alunos serão orientados a trazerem suas garrafas de água abastecidas de casa e sem compartilhamento, seguindo a Resolução da Secretaria de Estado da Saúde – SESA nº 0098/2021 - Artigo 52 - § 2º. A escola vai ofertar dispensadores de água para o abastecimento das garrafas se necessário, deixando claro o que consta na Resolução 0098/2021 - Artigo 52 - § 1º.

Os banheiros serão demarcados com o afastamento mínimo de 1,5 metros, a limpeza e desinfecção será realizada conforme a Resolução 0098/2021 - Artigo 62 - § 3º, também vamos garantir o que consta os §§ 1º e 2º. As demais dependências do ambiente escolar terão informativos a respeito dos cuidados necessários que deverão ter em relação a prevenção do COVID-19.

As medidas de higiene e utilização de equipamentos de proteção que serão adotadas pela escola compreende, higienização e limpeza das mãos com sabão e álcool em gel 70%, uso de máscaras, respeitar o distanciamento mínimo exigido pelas Resoluções da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, aferição de temperatura, inserção de luvas quando necessário, uso de gorro, e demais providencias que forem cabíveis ao momento atual.

Em caso de suspeita do COVID-19, seguiremos o que está descrito na Resolução da SESA nº 0098/2021 - Artigo 18 - §§ 1º, 2º e 3º, Artigo 19 e Artigo 20 - - §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º. E também seguiremos a orientação nº 04/2021 – DPGE / SEED.

O atendimento ao público será ofertado via telefone, grupos de whatsapp, facebook, Messenger e com agendamento quando necessário. Quanto a entrada de fornecedores de insumos e prestadores de serviços, de manutenção, será preferencialmente feito fora de horário de entrada, saída e intervalo de estudantes, exceto em situação de urgência. Esses profissionais deverão seguir os

Ar 9/11



**COLÉGIO ESTADUAL RENASCENÇA PADRE JOSÉ JÚNIOR
VICENTE - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

Rua Marechal Floriano Peixoto, 967, Renascença – Pr

Fone/Fax (46) 3550-1234/3550-1824

Site <http://www.rnnrenascenca.seed.pr.gov.br> e-mail rnnrenascenca@seed.pr.gov.br

procedimentos preventivos de uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e passarão por aferição de temperatura.

Este protocolo foi elaborado, será implementado e acompanhado pela comissão designada conforme registro na ata nº 001/2021 do livro 01 – Brigada Escolar do Colégio Estadual de Renascença Padre José Júnior Vicente – Ensino Fundamental e Médio.

Renascença, 18 de fevereiro de 2021


Jaqueline Folle Karkling
DIRETORA
Res. 00772/18 - DOE 16/03/2018
CPF 738.358.709-04
RG 5.099.358-2